



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL Nº. 02/2023

### PROCESSO Nº 23110.005733/2023-93

Processo nº 23110.032528/2023-09

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel, através do Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo da INOVA - Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional, torna público, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Novos Empreendimentos de Base Tecnológica que farão parte do Programa de Pré-Incubação e Incubação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Conectar – UFPel, e convida os interessados a apresentarem suas propostas, nos termos abaixo especificados.

Tratando-se de uma incubadora de base tecnológica, a Conectar tem como objetivo principal abrigar empresas com foco na geração de inovação no setor produtivo, na economia criativa ou na economia solidária, através do desenvolvimento de melhoria e/ou criação de novos produtos, processos e/ou serviços por Grupos de Pesquisa da UFPEL, pela interação entre a Universidade e organizações públicas e privadas, com outros setores da sociedade e com os movimentos sociais. Como resultado de suas atividades, a Conectar tem como missão disseminar a cultura empreendedora, conectando a comunidade e a universidade para potencializar o desenvolvimento regional.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de empresas, cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica, para ingresso na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Conectar - UFPel nas modalidades de pré-incubação e incubação.

#### 2. DOS PROJETOS

2.1. Os projetos selecionados deverão estar alinhados com as seguintes áreas do conhecimento:

- Biotecnologia;
- Ciências Agrárias e Alimentos;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde; Engenharias e Materiais;
- Indústria Criativa e Cultural;
- Química e Farmacologia;
- Serviços Tecnológicos;
- Tecnologias Ambientais e Energia;
- TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Outras propostas que objetivem o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços de caráter inovador e/ ou de base tecnológica.

2.2. No caso de projetos que necessitam fazer uso de infraestrutura física da UFPel, como laboratórios e áreas experimentais, é necessário comprovar a viabilidade para realizar o desenvolvimento de produtos nos mesmos, observando as regulamentações dos órgãos competentes e UFPel, bem como a anuência do gestor do laboratório.

#### 3. DAS MODALIDADES

As propostas elegíveis poderão se enquadrar nas modalidades de pré-incubação e incubação.

##### 3.1. Pré-Incubação

3.1.1. Esta categoria visa apoiar empreendedores na transformação de projetos/ideias em empreendimentos de base tecnológica, por meio de um processo de acompanhamento, avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade. Tal processo auxiliará o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, além da definição e/ou adequação da equipe do projeto.

3.1.2. Nessa fase são realizados cursos, seminários, palestras e consultorias, com o objetivo de auxiliar os empreendedores a vislumbrarem a evolução e planejarem a gestão do novo empreendimento.

3.1.3. Será exigido 75% de presença, dos membros da equipe que compõe a proposta, nas atividades descritas no item 3.1.2. O não atendimento deste requisito implica na descontinuidade do projeto junto a Conectar.

3.1.4. O tempo de permanência nesta categoria é de 06 meses, podendo ser prorrogado por um período máximo de 06 meses, desde que o acordado no termo de responsabilidade seja cumprido. Ressalva-se que se a empresa estiver pronta para incubação, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e aprovação do Comitê Gestor da mesma, poderá ser incubada em qualquer tempo.

## 3.2. Incubação

3.2.1. A incubação visa o fortalecimento e capacitação das empresas, por meio da formação dos empreendedores, estruturação e crescimento do negócio e o aumento das suas capacidades competitivas. Esta categoria visa identificar propostas com certo grau de amadurecimento. As empresas após avaliadas pela equipe gestora da Incubadora Conectar e pelo Comitê Gestor, se estiverem aptas, serão incubadas mediante assinatura de contrato.

3.2.2. O período de permanência nesta categoria será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses, devendo o contrato ser renovado a cada 6 (seis) meses. A prorrogação será condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pela equipe gestora da Incubadora Conectar e pelo Comitê Gestor, e ao atendimento das **Normas Internas da Incubadora**. Em casos especiais, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e do Comitê Gestor, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses poderá ser prorrogado quando ficar evidenciado que a maturidade do ciclo tecnológico da empresa exige prazo de incubação mais longo. Estas regras valem para a incubação interna e externa. Ressalva-se que se a empresa estiver pronta para graduação<sup>1</sup>, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e do Comitê Gestor, poderá ser graduada em qualquer tempo.

3.2.3. Para este edital, a incubação da empresa pode se dar de forma **externa**, isto é, para empresas que **não necessitam de espaços físicos providos pela incubadora**. Os demais serviços são os mesmos oferecidos à categoria de incubação interna. As empresas selecionadas nessa categoria somente começarão suas atividades junto a incubadora mediante assinatura de contrato.

3.3. Para ambas modalidades (pré-incubação e incubação), a incubadora disponibiliza as seguintes formas de apoio:

3.3.1. (\*) Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de editais voltados para apoiar incubadoras, empresas ou projetos vinculados à Conectar/UFPeI;

3.3.2. (\*) Cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas sobre legislação, contabilidade, comercialização, gestão empresarial e transferência tecnológica e temas correlatos à atividade empreendedora;

3.3.3. Aproximação e interação com grupos de pesquisa da UFPeI.

3.3.4. Condicionados à disponibilidade de pesquisadores e laboratórios, bem como ao disposto no art. 4º, inciso I e parágrafo único da Lei n.º 10.973/04, as empresas incubadas poderão ter acesso facilitado a laboratórios e tecnologias produzidas pela UFPeI;

3.3.5. Interface com as instituições científicas e tecnológicas, públicas e privadas, centros de ensino para formação de parcerias estratégicas com UFPeI;

3.3.6. Orientação no registro de Propriedade Industrial, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, obtida em parceria com o Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo - EPITTE / INOVA / UFPeI;

3.3.7. Acompanhamento pela equipe gestora da Conectar/UFPeI.

**\* O apoio aos itens 3.3.1 e 3.3.2 está condicionado à disponibilidade financeira da Incubadora Conectar ou da UFPeI.**

#### 4. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1. As propostas elegíveis serão as apresentadas por pessoas físicas, no caso da modalidade de pré-incubação, ou por pessoas jurídicas, no caso da modalidade de incubação, com empresa formalmente constituída e que estiverem de acordo com os critérios de seleção.

4.2. As propostas deverão visar a formação de empresa de base tecnológica, a qual seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços inovadores, com base na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas para cada uma das categorias está exposto abaixo:

- **Pré-incubação: 5 vagas por ciclo de seleção.**
- **Incubação: 2 vagas por ciclo de seleção.**

5.2. Para a Incubação Externa, o candidato deve manifestar expressamente que não necessita de espaço físico na Incubadora de Base Tecnológica da UFPeI.

5.3. A Conectar se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso as projetos não atendam aos critérios de seleção estabelecidos neste edital.

#### 6. DO INVESTIMENTO

6.1. Durante a etapa de incubação na Incubadora de Base Tecnológica CONECTAR - UFPeI, o incubado (nas modalidades interna e externa) fica obrigado a pagar uma taxa mensal a ser paga até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

6.2. A taxa mensal é de R\$ 75,00 (setenta reais) no primeiro ano de incubação e deverá ser corrigida anualmente com um aumento fixo de 30% (trinta por cento) somado ao percentual estipulado pelo IPC - FIPE ou qualquer outro índice legal que venha a substituí-lo.

6.3. Além da taxa mensal, a empresa incubada pagará 0,5% (meio por cento) sobre a totalidade das receitas brutas obtidas durante o período que permanecer incubada. Durante a pós-incubação<sup>2</sup> esse percentual será de 1,0% (um por cento).

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é composto por quatro etapas, que estão descritas nos itens abaixo:

##### 7.1. Entrega da Documentação

7.1.1. Submissão das propostas por meio de formulário eletrônico, o qual contempla cinco dimensões recomendadas pela ANPROTEC<sup>3</sup> para a gestão de uma empresa incubada: o empreendedor, a tecnologia, o mercado, o capital e a gestão. Os links para o processo de inscrição estarão dispostos no website da incubadora: <https://wp.ufpel.edu.br/conectar/selecao-de-empresas/>.

7.1.2. Além disso, deverão ser enviados juntamente com o formulário (seguindo as instruções do site), em formato PDF, os seguintes documentos:

- 7.1.2.1. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (conforme item 9);
- 7.1.2.2. Currículo lattes ou correspondente dos empreendedores e/ou sócios;
- 7.1.2.3. Cópia dos documentos pessoais dos empreendedores (RG e CPF);
- 7.1.2.4. Cópia do CNPJ, Contrato Social e alterações e Alvará de funcionamento, se empresa constituída;

7.1.2.5. Certidões negativas de débito perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se empresa constituída.

7.1.3. Propostas que não apresentarem a documentação exigida no item 7.1.2 serão desclassificadas.

7.1.4. **Os documentos e formulários deverão ser encaminhados até a data limite para recebimento de propostas, estabelecida no item 10 deste edital. Observa-se que a documentação exigida no item 7.1.2 deve ser encaminhada para o e-mail: [conectar@ufpel.edu.br](mailto:conectar@ufpel.edu.br).**

## 7.2. **Avaliação por parecerista ad hoc**

7.2.1. A avaliação nesta etapa se dará conforme os critérios descritos no Quadro 1 para as modalidades de pré-incubação e incubação.

7.2.2. A proposta será avaliada pelo Comitê Gestor da Incubadora e ou Comissão por ele constituída.

7.2.3. As propostas poderão ser recomendadas ou não recomendadas, sendo que somente as recomendadas por pelo menos dois pareceristas poderão avançar para a fase seguinte.

7.2.4. Propostas não recomendadas podem ser reapresentadas no ciclo de seleção seguinte.

7.2.5. O limite máximo de propostas que avançarão para a segunda fase corresponderá ao dobro do número de vagas oferecido em cada ciclo de seleção.

## 7.3. **Levantamento das características do perfil empreendedor**

7.3.1. Esta etapa visa identificar as características do perfil empreendedor dos membros das equipes que compõem os projetos.

7.3.2. Todos os membros da equipe devem passar pelo processo de avaliação. O não cumprimento deste requisito implica da desclassificação da proposta.

7.3.3. Os membros da equipe serão avisados da data e horário da avaliação por e-mail, considerando os dados cadastrados no ato da inscrição.

7.3.4. Esta etapa ocorrerá durante o processo de seleção estipulado no item 10 deste edital por meio digital.

7.3.5. Os membros da equipe receberão um questionário e instruções para respondê-lo em uma plataforma digital, que deverá ser enviado até a data e horário previsto à avaliação.

7.3.6. O resultado desta avaliação será apresentado em um reunião com membros da equipe. A data, horário e local da reunião será notificado por e-mail, considerando os dados cadastrados no ato da inscrição.

## 7.4. **Apresentação Oral das Propostas - Somente para a Modalidade de Incubação**

7.4.1. Nesta fase do edital, serão selecionadas propostas até o limite do dobro do número de vagas para cada ciclo de seleção.

7.4.2. A avaliação nesta etapa se dará conforme os critérios descritos no Quadro 2.

7.4.3. A apresentação oral deverá ser um pitch de negócios. A apresentação deve ser feita por apenas um dos empreendedores de cada proposta.

7.4.4. Cada apresentação (presencial) terá a duração máxima de 5 minutos, com 20 minutos adicionais com perguntas pelos membros avaliadores. Os avaliadores darão notas de 0 a 10 para os critérios conforme os quadros abaixo.

7.4.5. A apresentação será avaliada pelo Comitê Gestor da Incubadora e ou Comissão por ele constituída.

7.4.6. A data e horário da apresentação das propostas serão divulgados por e-mail, considerando os dados cadastrados no ato da inscrição.

### **Quadro 1 – Critérios para a Avaliação Ad-hoc.**

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)
<b>1. Aspectos Gerais</b>		
Perfil empreendedor e diversidade da equipe proponente.	2	
Formação acadêmica e experiência profissional.	1	
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto.	1	
<b>2. Modelo de Negócios</b>		
<u>Valor ao cliente</u> : a solução entrega valor significativo ao cliente. Indica o motivo pelo qual o cliente utiliza a solução.	2	
<u>Maturidade da solução</u> : indica o quanto a solução está pronta para ser oferecida ao mercado, com processo de vendas estruturado e escalável.	1	
<u>Vantagem competitiva</u> : a solução é substancialmente melhor que as outras opções disponíveis no mercado, difícil de ser substituída e difícil de ser imitada.	1	
<u>Viabilidade técnica e de produção</u> : a solução foi desenvolvida pela Startup que busca por implementar melhorias constantes na solução oferecida. Há disponibilidade de recursos para produzir a solução oferecida.	1	
<u>Atratividade de mercado e de investimentos</u> : o mercado tem tamanho significativo, não está saturado de outras soluções, tem comportamento cíclico ou perene. E é atrativo para novos investidores.	1	

**Quadro 2 – Critérios de Avaliação e Respectivos Pesos para a Modalidade de Incubação - Apresentação Oral.**

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)
<b>1. Aspectos Gerais</b>		
Viabilidade de atendimento das necessidades do empreendimento pela Incubadora Conectar ou UFPEL.	Eliminatório	

Perfil empreendedor e composição da equipe proponente.	1	
Formação acadêmica e experiência profissional.	0,5	
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto.	0,5	
<b>2. Modelo de Negócios</b>		
Clareza na descrição do modelo de negócio.	1,5	
Clareza na descrição do mercado.	0,5	
Identificação de empresas concorrentes.	0,5	
Plano para marketing e vendas; identificação de canais de vendas e prospecção de clientes.	0,5	
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estrutura de custos.	1	
Plano financeiro; escalabilidade.	1	
<b>3. Pesquisa e Inovação</b>		
Grau de inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento e estado da arte nacional e internacional).	1,5	
Potencial de interação com as atividades de pesquisa da UFPel.	1	
Potencial de interação com as atividades desenvolvidas por parceiros da Conectar e UFPel.	0,5	

## 8. DA SELEÇÃO FINAL

8.1. O resultado final do processo de seleção para ingresso no Programa de Incubação de Empresas será homologado pelo Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo e publicado no site da Incubadora Conectar: <http://wp.ufpel.edu.br/conectar/editais>.

8.2. Os aprovados serão aquelas propostas com maiores notas até o preenchimento do número total de vagas.

8.3. As demais propostas aprovadas (média igual ou superior a seis (06)) serão consideradas suplentes. Estas poderão ser chamadas para participarem da pré-incubação, caso haja liberação de vagas, até a data de abertura de novas inscrições no programa, conforme detalhado no item 10 desse edital. Após esse período, as propostas homologadas perdem validade e necessitam ser reencaminhadas para nova etapa de seleção.

## 9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por proposta e deverá ser paga até a data limite de inscrição através das opções a seguir:

9.1.1. Através de depósito identificado na Conta Única do Tesouro Nacional:

Banco do Brasil Agência: 1607-1

Conta: 170500-8

1º Identificador: 1540471526428911-6

2º Identificador: nº do CPF/CNPJ do depositante

Valor: R\$ 50,00

9.1.2. Através de GRU (Site da UFPel – Serviços – Guia de Recolhimento da União):

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264 – Universidade Federal de Pelotas

Código de Recolhimento: 28883-7

**Obs: Obrigatório preencher o campo referência com o nº 151048**

Valor: R\$ 50,00

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com a disponibilização de vagas na Incubadora e seguem as seguintes etapas:

10.1.1. Recebimento das propostas.

10.1.2. Processo seletivo:

10.1.2.1. Fase 1: Avaliação por parecerista ad hoc;

10.1.2.2. Fase 2: Levantamento das características empreendedoras;

10.1.2.3. Fase 3: Apresentação oral das propostas.

10.1.2.4. Assinatura do termo de compromisso de pré-incubação ou do contrato de incubação. Será comunicado por e-mail o procedimento para realização da assinatura dos instrumentos legais

10.2. O presente edital estabelece um **fluxo contínuo** para o recebimento das propostas, que inicia na **primeira quinzena de março de 2023** e se encerra ao **final da segunda quinzena de novembro de 2023**.

10.3. Os ciclos de seleção ocorrem mensalmente, conforme segue:

10.3.1. **Recebimento da propostas:** na primeira quinzena de cada mês.

10.3.2. **Processo Seletivo:** ocorre durante a segunda quinzena de cada mês. Recursos referentes às fases 1 e 3 podem ser interpostos até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.3.3. A assinatura dos Termos e Contratos acontecerá em até 7 dias após o encerramento do prazo dos recursos.

10.4. A vigência do edital se dá até o período do último ciclo para submissão de propostas no ano de 2023.

10.5. Recursos devem ser enviados para o e-mail [conectar@ufpel.edu.br](mailto:conectar@ufpel.edu.br), observando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atenderem as condições descritas nesse Edital, em especial as especificadas no item 8.
- 11.2. Todos os envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo de seleção.
- 11.3. Os proponentes deverão acatar as regras, critérios e condições estabelecidos neste Edital.
- 11.4. Deverão ser respeitados os princípios éticos de transparência, bom relacionamento e de idoneidade durante o processo de seleção e durante todo o processo de incubação.
- 11.5. Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.
- 11.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Incubadora de Base Tecnológica de quaisquer responsabilidades, quais sejam, civis ou penais.
- 11.7. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância dos candidatos com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.8. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora Conectar.

---

[1] **Graduação:** A graduação é quando uma empresa deixa de ser considerada incubada, após cumprir os requisitos e prazos do período de incubação.

[2] **Pós Incubação:** período de tempo, igual ao período de incubação, durante o qual a empresa continua vinculada ao programa de incubação de empresas.

[3] Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUZA MARQUES, Coordenador, Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo**, em 17/08/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2304914** e o código CRC **071FC638**.